



COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS  
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL  
COMISSÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Parecer Conjunto: Nº 021, 021 e 015/2019

Matéria: Projeto de Lei Nº 011/2019

Assunto: “Cria o Programa Municipal de Alfabetização Digital da Terceira Idade, e dá outras providências”.


Interessado: Poder Legislativo Municipal


Os vereadores abaixo assinados, no uso de sua competência legal e regimental, ao analisarem com absoluta isenção a matéria supracitada e considerando-a de suma importância para tal, resolveram **ser favoráveis** à sua aprovação na íntegra.

**É O PARECER:**


Sala das sessões, aos 04 dias do mês setembro de 2019.


Câmara Municipal de  
Lagoa da Confusão - TO  
**APROVADO**  
Em 04 / 09 / 2019  
( 8 / 0 ) 1 única votação  
Leid  
Assinatura

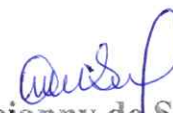
  
Raíza Rodrigues Borges Guimarães  
Presidente- CFOTC

  
Rogério Lino Mota  
Secretário – CFOTC

  
Jonismar dos Santos Aguiar  
Relator– CFOTC

  
Luiz Edyaldo Coelho dos Santos  
Presidente- CLJRF

  
Rogério Lino Mota  
Secretário – CLJRF


  
Geianny de Souza Sá  
Relatora– CLJRF

[Digite texto]



Parecer Conjunto: N° 021, 021 e 015/2019

  
Luiz Edvaldo Coelho dos Santos  
Presidente- CCESASDH

  
Jonismar dos Santos Aguiar  
Secretário – CCESASDH

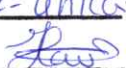
  
Salustiano Pereira Barros  
Relator- CCESASDH

Câmara Municipal de  
Lagoa da Confusão - TO

**APROVADO**

Em 04/09/2019

( 8/0 ) 1ª única votação

  
Assinatura

[Digite texto]

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão-TO – Av. Vicente Barbosa n° 1.770 – Centro – CEP:  
77493-000 E-mail: [camaralagoa@yahoo.com.br](mailto:camaralagoa@yahoo.com.br) - fones: (63) 3364-1163 e 3364-1444



## Projeto de Lei nº 011/2019

**“Cria o Programa Municipal de Alfabetização Digital da Terceira Idade e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado o Programa Municipal de Alfabetização Digital da Terceira Idade, a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo Único** - O programa destina-se ao atendimento dos munícipes com idade acima de 60 (sessenta) anos interessados em aprender a manusear computadores, principalmente quanto a programas como Windows, Word, Excel, dentre outros.

**Art. 2º** - Serão definidos, em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento Social, os critérios para o cadastramento dos interessados nos cursos a serem oferecidos pelo programa de alfabetização digital, tendo prioridade os idosos que participam de Clubes da Terceira Idade.

**Art. 3º** - Fica a Secretaria Municipal de Educação, autorizada a firmar convênios que visam cooperação técnica ou financeira com entidades de direito público ou privado, inclusive universidades.

**Art. 4º** - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação desta lei.

**Art. 5º** - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 08 de agosto de 2019.

Câmara Municipal de  
Lagoa da Confusão - TO

**APROVADO**

Em 04/09/2019  
( 810 ) 2ª votação

Assinatura

Rogério Lino Mota  
Vereador

Câmara Municipal de  
Lagoa da Confusão - TO

**APROVADO**

Em 05/09/2019

( 710 ) 2ª votação

Assinatura